



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 51 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1989.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso das Atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e Autorizado pelo Artigo 6º Inciso II da Lei nº 25 de 11 de Dezembro de 1989,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em Execução um Crédito Suplementar no Valor de CR\$ 495.000,00 (QUATROSCENTOS E NOVENA E CINCO MIL CRUZEIROS), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

02:02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0307021,2003 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 80.000,00

02:05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188,2011 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 190.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

[Assinatura]



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES.... 225.000,00

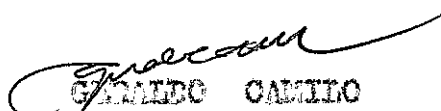
T O T A L 495.000,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por Conta do Excesso de Arrecadação de Conformidade com o Art. 43 § 1º II e 3º da Lei 4320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 26 DE SETEMBRO, DE 1990.


GERALDO CAMILO
PREFEITO